



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA UFSM-PM N.01/2024**

Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – Referente ao **EDITAL PRPGP/UFSM N.50/2024 – LINHA 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora de sede**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto no **059514 - Capacidades Dinâmicas e a Vantagem Competitiva no Ambiente Organizacional**, no âmbito do **EDITAL PRPGP/UFSM N.50/2024 – LINHA 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora de sede**, do Campus de Palmeira das Missões, coordenado pela professora **Gabriela Cappellari**. A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 24 meses, a partir de outubro de 2024. Haverá uma vaga de bolsa.

Cota(s)	Bolsa	Projeto	Valor
01	PIBIC/CNPQ	059514 - Capacidades Dinâmicas e a Vantagem Competitiva no Ambiente Organizacional	R\$ 700,00

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	16/09/2024 a 20/09/2024
Divulgação do local e horário das entrevistas*	23/09/2024
Entrevistas* e Avaliação dos candidatos	25/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2024
Período de Recursos (pedidos de reconsideração)	27/09/2024
Análise dos recursos	30/09/2024
Divulgação do Resultado Final	30/09/2024
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	01/10/2024

Nota: \* A definição do horário e local das entrevistas será feita diretamente ao e-mail dos candidatos inscritos.

**3. DOS CANDIDATOS**

Poderão se candidatar a estas cotas, os estudantes de graduação da UFSM regularmente matriculados no curso de *Administração Diurno ou Noturno do campus de Palmeira das Missões/RS*.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período:** conforme cronograma do presente edital

**4.2 Local:** As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line, por meio do envio dos documentos solicitados (*ler seção 5*) para o e-mail do coordenador do projeto – [gabriela.cappellari@ufsm.br](mailto:gabriela.cappellari@ufsm.br) com o assunto: *Inscrição para seleção de bolsista*.

**4.3 Horário:** qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail.

## 5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 5.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para inscrição (*em pdf*):

- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação de Administração Diurno ou Administração Noturno do campus de Palmeira das Missões;
- Currículo Lattes atualizado (cadastrado na plataforma Lattes);
- Ficha Cadastro do bolsista (Anexo A);
- Carga de intenção (Anexo B) assinada e com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa – 01/11/2024 à 31/10/2026 (**ver modelo a seguir**). Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana). Detalhes poderão ser dados durante as entrevistas.

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

### 5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):

Estes documentos são apenas de caráter avaliativo/classificatório. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo apenas se os tiver.

A - Comprovação (declaração) de participação de grupo de pesquisa;

B - Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM – até três comprovantes (últimos 3 anos);

### 5.3. Das entrevistas

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno por meio do e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição. As entrevistas serão realizadas **presencialmente, na sala 10**, bloco de professores, do campus de Palmeira das Missões/RS.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas. A avaliação dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios, considerando os respectivos pesos:

- Histórico escolar – Peso 1
- Currículo Lattes – Peso 1,5
- Carta de intenção – Peso 1
- Item 5.2.A – Peso 1
- Item 5.2.B – Peso 1,5 (*0,5 por participação*)

- Entrevista – Peso 4

*OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.*

**6.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.4** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa – 01/11/2024 à 31/10/2026.

**6.5** O candidato selecionado será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.

**7.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**7.3** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

7.3.1 Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.3.2 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**7.4** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**7.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**7.6** Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2025 e 2026.

**7.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**7.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**7.9** Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do bolsista.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PEDIDOS DE RECURSO**

**8.1** Os resultados preliminares serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página: <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> conforme data estabelecida no cronograma.

**8.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar diretamente ao e-mail do coordenador do projeto – [gabriela.cappellari@ufsm.br](mailto:gabriela.cappellari@ufsm.br) com o assunto: *Recurso resultado seleção de bolsista*, na data estabelecida no Cronograma.

**8.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Nota entrevista;

8.3.2 Histórico escolar.

**8.4** Os resultados finais serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e no site do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**9.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**9.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**9.7** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **[gabriela.cappellari@ufsm.br](mailto:gabriela.cappellari@ufsm.br)**

Santa Maria, 11 de setembro de 2024.

**Gabriela Cappellari**  
**Coordenadora do projeto**